



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**PROGRAMA DE INTEGRIDADE
NOVACAP ENGENHARIA**

FEVEREIRO DE 2025

SOBRE ESTE CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código de Ética é um dos principais elementos do nosso Programa de Integridade, por ser uma maneira de reunir e divulgar alguns dos padrões de conduta que entendemos serem os mais importantes, e que esperamos que sejam compartilhados por todas as pessoas que fazem parte das nossas atividades.

Na Novacap Engenharia a integridade, confiança, responsabilidade, conscientização ambiental e valorização dos colaboradores não são apenas palavras, são os valores que nos trouxeram até aqui e que devem sempre nos guiar.

O cumprimento de leis, normas, políticas ou quaisquer regras é fundamental para o sucesso das nossas atividades. Este é o nosso principal objetivo com este Código.

A direção da Novacap Engenharia apoia integralmente as atividades do seu Programa de Integridade e está à disposição para promover e fortalecer um ambiente de trabalho cada vez mais ético. Contamos com cada pessoa para garantir que nossa empresa seja reconhecida por nossa excelência técnica e, sobretudo, pelos nossos valores.

Raphael Barbeto Thuler Marcus Vinicius Thuler Andre Sant'Ana Nunes

DIREÇÃO NOVACAP ENGENHARIA

I - A NOVACAP ENGENHARIA:

Quem somos?

Somos uma empresa de engenharia focada nos valores éticos e de integridade que presta serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, contenções, edificações e obras de arte especiais, sempre buscando qualidade e satisfação de seus clientes.

Tecnologia

Modernidade aliada à eficiência. Foi assim que imaginamos o que hoje é a NOVACAP ENGENHARIA, uma empresa de construção que traz em sua essência fundamentos imprescindíveis para o seu sucesso.

Segurança

Garantimos a saúde e segurança dos nossos empregados, prestadores de serviço, clientes e visitantes através de treinamento, cumprimento da legislação, e implementação de programas de prevenção de acidentes e disseminação de saúde.



Missão:

Oferecer um alto nível de serviços em obras de infraestrutura, através de um rigoroso processo de execução, sempre aliados às novidades tecnológicas e desenvolvimento da comunidade.

Visão:

Ser uma empresa de destaque e referência em nossa região guiada pelos valores de respeito ao meio ambiente, satisfação do cliente, segurança do trabalho.

Valores:

Integridade

Confiança

Responsabilidade

Conscientização Ambiental

Foco na Excelência e Eficiência

Inovação

Segurança do Trabalho

Valorização dos Colaboradores

II - O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA NOVACAP ENGENHARIA

O que é um programa de integridade?

O programa de integridade é o conjunto de regras e práticas implementadas pela empresa para garantir o cumprimento de todos os deveres legais e éticos. Isto quer dizer respeitar as leis, as regras da empresa e dos seus clientes, além das pessoas, independentemente de cargo ou função.

Qual é o objetivo do Programa de Integridade Novacap Engenharia?

O objetivo do nosso Programa de Integridade é diminuir o risco de acontecerem situações que possam trazer danos para a empresa, seus clientes e seus colaboradores, como por exemplo: desvios de recursos, fraudes, atos de corrupção e suborno, atos contra os direitos humanos, ao meio ambiente, discriminações e assédios, conflito de interesses, violações de confidencialidade e de proteção de dados.



Como o Programa de Integridade funciona na prática?

O Programa de Integridade da Novacap Engenharia funciona por meio dos seus elementos, que servem para assegurar os seus objetivos. São eles:

- O Apoio da Alta Direção: além de dar o exemplo, a direção da empresa apoia ativamente todas as atividades do programa de integridade, de modo a contribuir para o sucesso das suas ações.
- A Documentação de Integridade: são as nossas políticas, termos e demais documentos onde detalhamos o que é esperado de cada um dentro da empresa.
- Compliance Officer: é a pessoa responsável por garantir que o Programa de Integridade funcione adequadamente, indicando as melhores condutas a serem adotadas e tirando dúvidas sobre ética e conformidade.
- O Canal de Denúncia: um espaço seguro e sigiloso para qualquer pessoa relatar problemas ou suspeitas de algo errado, sem medo de retaliação, ou para o envio de dúvidas e sugestões.
- As Diligências Devidas: antes de estabelecermos um relacionamento profissional, precisamos entender melhor a outra parte e verificar se esta compartilha dos mesmos valores éticos que a Novacap Engenharia.
- Treinamentos: é a forma pela qual garantimos o pleno conhecimento das regras do nosso Programa de Integridade.
- A Auditoria Interna: serve para revisamos regularmente se os nossos processos estão sendo seguidos corretamente.
- O Monitoramento Contínuo: todos os elementos do Programa de Integridade são revistos periodicamente para garantir que ele continue funcionando de maneira efetiva e evoluindo quando necessário.

III - PADRÕES DE CONDUTA

a) O que é e como evitar um ato de corrupção:

Podemos entender corrupção como o ato de dar, oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem indevida para um funcionário público, direta ou indiretamente.

Devemos evitar qualquer conduta que possa ser entendida como um ato de corrupção, mesmo que seja praticado sem esta intenção.

Por isso, devemos evitar oferecer, dar ou prometer para funcionários públicos, itens que possuam valor comercial, tais como relógios, bolsas, garrafas de bebidas alcoólicas, passagens aéreas ou de ônibus, hospedagens ou passeios, ingressos de shows e de eventos esportivos ou bolsas de estudo. Esta regra também se aplica caso o agente solicite o recebimento de um item com valor comercial.

Podemos oferecer brindes para agentes públicos, desde que o item não tenha valor comercial, ou que seja distribuído em caráter geral, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, e que não ultrapasse o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

O oferecimento de doações também pode ser realizado, desde que previamente autorizado pelo Compliance Officer da empresa, e sempre deverá ser direcionado para o órgão público, nunca para uma pessoa física.

b) Como evitar fraudes e atos ilícitos em licitações e contratos administrativos:

Licitação é o nome dado ao processo de contratação de fornecedores realizado pelos órgãos da Administração Pública. Este processo é realizado de forma a garantir que ninguém seja favorecido ou prejudicado. Por isso, possui regras específicas que devem ser respeitadas rigorosamente. O contrato administrativo é o documento que oficializa esta contratação, contendo as obrigações de cada parte.

Todos na empresa têm o dever de agir com integridade e evitar qualquer ato que possa ser interpretado como:

- Prejudicar a concorrência em licitações;
- Atrapalhar qualquer fase do processo licitatório;
- Tentar eliminar concorrentes;
- Participar da criação de empresas fictícias para participar de licitações ou celebrar contratos com o setor público;
- Obter benefícios ilegais em alterações ou prorrogações de contratos públicos;
- Manipular o equilíbrio financeiro de contratos com a administração pública.

Se houver dúvida sobre as regras de licitações e contratos, consulte o Compliance Officer antes de tomar qualquer decisão.

c) Estabelecendo um relacionamento adequado com membros da Administração Pública:

As interações com agentes públicos, dentro ou fora da empresa, devem ser pautadas pela ética, sem qualquer tipo de favorecimento ilegal.

Reuniões e encontros com membros da administração pública devem ocorrer preferencialmente nas dependências da empresa, do órgão público ou em locais previamente determinados para a realização de atividades específicas.

Sempre que o assunto tiver relação com a manutenção de contratos vigentes, ou a possibilidade de participação em novos negócios, as interações com agentes públicos devem possuir registros, como e-mails, lançamentos em agendas ou atas de reunião, para permitir análises posteriores.

Pedidos ou insinuações de vantagens indevidas devem ser recusados e imediatamente comunicadas para a empresa.



d) Oferecimento de Brindes e Presentes para agentes públicos:

O oferecimento de presentes para agentes públicos é proibido, porque pode ser entendido como um ato de corrupção. Já o oferecimento de brindes é permitido, desde que devidamente aprovado pelo Compliance Officer.

Assim, para que não haja dúvida, segue abaixo a diferença entre eles:

| NÃO PODE | PODE |
|--|---|
| <p>Presente: é todo o item que possua valor comercial, como relógios, bolsas, garrafas de bebidas alcóolicas, roupas de marca, passagens aéreas ou de ônibus, hospedagens ou passeios, ingressos de shows ou eventos esportivos.</p> | <p>Brinde: é qualquer item que não tenha valor comercial, ou que seja distribuído em caráter geral, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, desde que não ultrapasse o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).</p> |

e) Patrocínios e Doações:

A Novacap Engenharia pode patrocinar eventos e projetos de natureza ambiental, educacional, esportiva, científica, cultural e social, desde que estejam em harmonia com os seus valores, não violem leis ou as regras previstas neste Código de Ética e Conduta.

A proposta de patrocínio deverá ser encaminhada previamente ao Compliance Officer para avaliação e aprovação.

A empresa também pode fazer doações para pessoas jurídicas, desde que atendam a critérios filantrópicos, humanitários e de interesses difusos. Os itens oferecidos a título de doação não podem ser utilizados com desvio de finalidade ou em violação a outras disposições deste Código. Todas as doações devem ser devidamente autorizadas pelo Compliance Officer da empresa.

f) A realização de diligências apropriadas:

Antes de estabelecer relações com terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço e consorciados, devem ser realizadas consultas para identificar riscos que possam indicar ser melhor não seguir com essa contratação, ou com a manutenção do vínculo já existente. Para auxiliar esta análise, os seguintes bancos de dados devem ser pesquisados:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos;
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Cadastro de Pessoas Expostas Politicamente;
- Cadastro de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão.

g) Como lidar com Situações de Conflito de Interesses:

As decisões profissionais devem sempre priorizar o melhor interesse da Novacap Engenharia. O conflito de interesses acontece quando interesses pessoais podem influenciar, de forma indevida, os interesses da empresa.

Algumas situações que podem caracterizar um conflito de interesses incluem realizar negócios ou contratar parentes e amigos; ter investimentos ou participação em empresas concorrentes; usar recursos, informações, relacionamentos ou sua posição na empresa para obter benefícios pessoais, direta ou indiretamente.

Conflitos de interesse podem surgir com qualquer pessoa, mesmo sem intenção. Por isso, a melhor forma de lidar com essas situações é comunicar imediatamente à empresa, para que sejam adotadas as medidas adequadas.

h) Prevenção de Discriminações e Assédios:

Estamos comprometidos em criar e manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso para todas as pessoas que fazem parte da empresa, seja direta ou indiretamente. Para isso, adotamos todos os mecanismos necessários para prevenir, identificar e combater a prática de discriminações de qualquer natureza e de assédio moral ou sexual.

A conscientização é fundamental para evitar estas condutas indevidas, assim como a imediata comunicação ao Canal de Denúncia em caso de comportamentos desrespeitosos. Desta forma, para melhor entendimento, explicamos abaixo o que é e como evitar tais práticas.

O que é discriminação:

Discriminações podem ocorrer quando uma pessoa é tratada de forma desigual ou prejudicial com base em características particulares como gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, deficiência, religião ou qualquer outra condição pessoal.

Para prevenir esse tipo de conduta, reforçamos que todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, de forma justa e inclusiva, reconhecendo e valorizando as diferenças.



O que é assédio moral:

É uma forma de violência psicológica caracterizada por comportamentos abusivos e repetitivos que podem humilhar, constranger, intimidar, manipular ou desvalorizar uma pessoa, causando danos à sua saúde mental e bem-estar.

São exemplos de condutas que podem ser assédio moral:

- Críticas e avaliações públicas que exponham a pessoa;
- Alterar o tom de voz, agredir verbalmente, usar termos pejorativos;
- “Brincadeiras” ofensivas sobre características físicas ou que causem qualquer tipo de desconforto ou constrangimento;
- Isolamento e silenciamento;
- Ameaças de demissão ou de perda de promoção;
- Pressão psicológica com atribuição de tarefas em quantidade exacerbada, com urgência permanente, e de impossível execução.

O que é assédio sexual:

O assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

São exemplos de assédio sexual:

- Chantagens ou ameaças sobre permanecer ou perder o emprego;
- Promessas de promoção;
- Conversas indesejáveis sobre sexo;
- Contato físico não desejado;
- Convites impertinentes;
- Solicitação de favores sexuais.

Como evitar a prática de assédios e de discriminações:

- Praticar empatia e tratar o outro como deseja ser tratado;
- Profissionalismo acima de vontades pessoais;
- Comunicação assertiva e manifestar desconforto;
- Respeito ao espaço do outro e à diversidade;
- Evitar causar constrangimentos, ainda que de forma não intencional;
- Reportar situações incômodas, constrangedoras ou inconvenientes para quem causou, para o seu gestor ou para o Compliance Officer da empresa.

i) Respeito aos Direitos Humanos e ao Meio Ambiente:

Reiteramos o nosso compromisso de adotar sempre uma postura intransigente de respeito e promoção aos direitos humanos, para garantir que as atividades da empresa sejam executadas em condições justas, seguras e saudáveis para todos, respeitando a legislação aplicável e a preservação da dignidade humana.

Assim, é dever de todos agir para eliminar qualquer forma de trabalho forçado, infantil, tráfico humano ou quaisquer formas de exploração, direta ou indiretamente. Isto quer dizer, dentro da empresa e com clientes e fornecedores. A prática de condutas que possam representar violações de direitos humanos deve ser imediatamente comunicada pelo Canal de Denúncia.

Da mesma forma, é dever de todos garantir o cumprimento das leis e regulamentos ambientais aplicáveis, como a obtenção de licenças, a conservação dos recursos naturais, a redução de emissões, a adoção de reciclagem e destinação adequada de resíduos, além de buscar constantemente reduzir, minimizar ou eliminar o desperdício e a poluição, por meio de tecnologias limpas e práticas de produção sustentáveis.

j) Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação:

Dado pessoal é qualquer informação, isolada ou em conjunto com outras, capaz de identificar um indivíduo. A Lei Geral de Proteção de Dados, ou LGPD, busca proteger estas informações limitando a forma como esses dados são tratados.

Por isso, em conformidade com a LGPD, na Novacap Engenharia respeitamos os direitos dos titulares e somente tratamos os dados estritamente necessários para as nossas atividades profissionais, e dentro das bases legais cabíveis. Estes dados ficam protegidos por meio das nossas regras de segurança da informação, incluindo políticas, processos e tecnologias voltadas à prevenção de acessos indevidos, vazamentos ou qualquer outro risco à privacidade e à proteção dos dados e são devidamente excluídos ou anonimizados quando não são mais necessários.

A empresa nomeou um Encarregado de Proteção de Dados, responsável por monitorar a conformidade com a LGPD e atuar como ponto de contato para questões relacionadas à privacidade, garantindo transparência e facilitando o exercício dos direitos dos titulares.

O canal de comunicação com o Encarregado fica disponível através do e-mail: privacidade@novacapengenharia.com.br.

k) Medidas Disciplinares:

Caso seja confirmada a prática de uma conduta indevida, o Compliance Officer da empresa poderá aplicar medidas disciplinares, tanto para colaboradores, como para terceiros. Dependendo da natureza da infração, e do dano causado, podem ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

Colaboradores:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa.

Terceiros:

- Notificação escrita;
- Multa contratual;
- Rescisão do contrato;
- Impossibilidade de realizar novas contratações com a empresa.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para a aplicação das medidas disciplinares:

Infração Leve: comportamentos que violam alguma regra do Código de Ética e Conduta, mas que não causam danos financeiros ou de imagem para a empresa.

Infração Média: comportamentos que podem gerar dano de qualquer tipo para a empresa ou terceiros.

Infração Grave: ações que podem gerar danos para a empresa, para terceiros, ou que possam configurar crimes.

Elaborado por:

TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA NOVACAP ENGENHARIA

Nome:

Documento de Identificação:

Empresa:

Local:

Data:

Declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, uma cópia do Código de Ética e Conduta da Novacap Engenharia, e que estou ciente de que é minha responsabilidade ler, compreender e cumprir todas as normas e diretrizes estabelecidas neste documento, bem como adotar uma postura ética e condizente com os princípios e valores da empresa.

Estou ciente de que o descumprimento das normas previstas no Código de Ética poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto neste documento e na legislação vigente.

Assumo o compromisso de me atualizar quanto às eventuais alterações que venham a ser feitas no Código de Ética, as quais serão comunicadas pela empresa.

Assinatura